



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0166/2025
PROC. ADM. Nº 0132/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J L DE SOUSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E SUPRIMENTOS PARA EVENTOS, REUNIÕES ENTRE OUTROS, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA - TO, CNPJ Nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA FABIANA ALBINO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF Nº 026.692.211-22, residente e domiciliada nesta cidade, Prefeita Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a empresa **J L DE SOUSA**, CNPJ nº 35.028.020/0001-55, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2047, Vila Tocantins, Esperantina, Tocantins, CEP: 77.993-000, representada pelo Sr. Jhony Lemos de Sousa, CPF nº 995.542.751-53, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras e suprimentos para eventos, reuniões entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina - TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras e suprimentos diversos, com o intuito de atender às demandas estruturais da Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantina - TO. A rede municipal de ensino e a própria sede administrativa da Secretaria promovem, de forma constante, uma diversidade de encontros, tais como jornadas pedagógicas, reuniões de pais e mestres, capacitações de profissionais da educação, feiras culturais, formaturas e celebrações cívicas. Tais eventos reúnem frequentemente um volume de participantes que excede de maneira considerável a capacidade do mobiliário permanente disponível nas instalações das unidades escolares e nos prédios públicos.

A aquisição e a manutenção de um acervo próprio de grande porte para uso esporádico gerariam custos elevados para os cofres públicos, envolvendo não apenas a compra, mas também a destinação de espaços adequados para armazenamento, além de despesas com logística de transporte e conservação das peças. Desse modo, a locação sob demanda configura-se como a estratégia mais econômica e eficiente para a gestão pública, garantindo a infraestrutura correta e pontual sempre que o uso dos equipamentos se fizer necessário. Por fim, a referida contratação é medida imprescindível para viabilizar o pleno andamento do calendário escolar e institucional. O fornecimento adequado desse mobiliário assegura o conforto, a organização e a segurança essenciais para o êxito das atividades promovidas, acolhendo de forma digna os estudantes, educadores, familiares e todos os cidadãos de Esperantina que participam ativamente da rotina educacional do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

Jhony 



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 17 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025

Jhony Lemos de Sousa
CPF nº 995.542.751-53

TESTEMUNHAS

NOME:

Thales Chaves Silva
042 394 801 67

NOME:

Adson Santana dos Reis
060 290 845 86